Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.076, DE 11 DE MARÇO DE 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para construção de sanitários e depósito no Parque dos Pioneiros."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, um crédito especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com a finalidade da construção de sanitários e depósito no Parque dos Pioneiros.

2. EXECUTIVO

2.11 SECRET. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Classificação Geral	Especificação	Valor
1545100011.015/4490	Aplicações diretas.....R$	48.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de março de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.